



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 18
05 de maio 2008



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Número total de páginas : 03	

Mensagens:

Dia do Trabalhador

A todos os trabalhadores que ampliam o universo de nossa Instituição, parabéns pelo seu dia!

Reitoria, CEPE e CUNI:

PORTARIA Nº 181, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005, Considerando a Portaria nº 176, de 22 de abril de 2008 que designa, a partir de 01/abril/2008, o Prof. Willian Augusto Menezes, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Letras/ICHS, resolve, EXONERAR: A partir desta data, a Profa. Maria Clara Versiani Galery, desta Universidade, da atribuição de ordenador de despesas da conta nº CEF – 2012-500.035-7, do Fundo do Departamento de Letras/ICHS/UFOP/FEOP, designada pela Portaria nº 227, de 07 de abril de 2006. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005, considerando que os agentes públicos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, estão sujeitos, na forma da Constituição, das leis e dos demais instrumentos regulamentadores, a previsão, o controle de sua aplicação, de gestão, de prestação de contas e demonstração da regularidade na aplicação dos recursos públicos; considerando que os atos de ordenamento de despesas devem ser objeto de delegação de competência própria do dirigente da Instituição; considerando o que dispõe a Resolução CEPE nº 2845, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta a prestação de serviços nesta Universidade; considerando, o estabelecido na Portaria nº 299, de 24 de agosto de 2001, que cria a Gerência de Contratos e Convênios e disciplina a utilização dos fundos especiais desta Universidade e pelos quais ela responde; Considerando a Portaria nº 176, de 22 de abril de 2008 que designa, a partir de 01/abril/2008, o Prof. Willian Augusto Menezes, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Letras/ICHS, RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao Prof. Willian Augusto Menezes, matrícula SIAPE nº 6.318.457, Chefe do Departamento de Letras/ICHS, para, enquanto no exercício da função, ordenar despesas à conta CEF – 2012-500.035-7, do Fundo do Departamento de Letras/ICHS/UFOP/FEOP, observando-se os limites da despesa comprometida e do saldo disponível; Art. 2º - Fica o agente de que trata o art. 1º, sujeito a prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos e das despesas realizadas, cuja prestação deverá ser apresentada à GECON, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente; Art. 3º - A presente delegação dispensa o Ordenador de Despesas do cumprimento da letra "c" do art. 2º, arts. 3º, 5º, 6º e caput do art. 7º da Portaria Reitoria nº 299/2001. Publique-se e Cumpra-se. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 184, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005, Considerando a Portaria nº 178, de 22 de abril de 2008, que designa, a partir de 22/abril/2008, o Prof. Fernando Cortez Sica para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Computação/ICEB, resolve, EXONERAR: A partir desta data, o Prof. José Maria Ribeiro Neves, desta Universidade, da atribuição de ordenador de despesas da conta nº CEF – 2012-500.042-0, do Fundo do Departamento de Computação/UFOP/FEOP, designado pela Portaria nº 229, de 10 de abril de 2006. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 18
05 de maio 2008



PORTARIA Nº 185, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005, considerando que os agentes públicos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, estão sujeitos, na forma da Constituição, das leis e dos demais instrumentos regulamentadores, a previsão, o controle de sua aplicação, de gestão, de prestação de contas e demonstração da regularidade na aplicação dos recursos públicos; considerando que os atos de ordenamento de despesas devem ser objeto de delegação de competência própria do dirigente da Instituição; considerando o que dispõe a Resolução CEPE nº 2845, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta a prestação de serviços nesta Universidade; considerando, o estabelecido na Portaria nº 299, de 24 de agosto de 2001, que cria a Gerência de Contratos e Convênios e disciplina a utilização dos fundos especiais desta Universidade e pelos quais ela responde; considerando a Portaria nº 178, de 22 de abril de 2008, que designa, a partir de 22/abril/2008, o Prof. Fernando Cortez Sica para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Computação/ICEB, RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao Prof. Fernando Cortez Sica, matrícula SIAPE nº 2.191.647, Chefe do Departamento de Computação/ICEB, para, enquanto no exercício da função, ordenar despesas à conta CEF – 2012-500.042-0, do Fundo do Departamento de Computação/UFOP/FEOP, observando-se os limites da despesa comprometida e do saldo disponível; Art. 2º - Fica o agente de que trata o art. 1º, sujeito a prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos e das despesas realizadas, cuja prestação deverá ser apresentada à GECON, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente; Art. 3º - A presente delegação dispensa o Ordenador de Despesas do cumprimento da letra “c” do art. 2º, arts. 3º, 5º, 6º e caput do art. 7º da Portaria Reitoria nº 299/2001. Publique-se e Cumpra-se. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 198, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005, considerando que os agentes públicos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, estão sujeitos, na forma da Constituição, das leis e dos demais instrumentos regulamentadores, a previsão, o controle de sua aplicação, de gestão, de prestação de contas e demonstração da regularidade na aplicação dos recursos públicos; considerando que os atos de ordenamento de despesas devem ser objeto de delegação de competência própria do dirigente da Instituição; considerando o que dispõe a Resolução CEPE nº 2845, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta a prestação de serviços nesta Universidade; considerando, o estabelecido na Portaria nº 299, de 24 de agosto de 2001, que cria a Gerência de Contratos e Convênios e disciplina a utilização dos fundos especiais desta Universidade e pelos quais ela responde; Considerando a Portaria nº 194, de 29 de abril de 2008 que designa, a partir de 19/abril/2007, a Profa. Carmem Aparecida de Paula para exercer a função de Chefe do Departamento de Análises Clínicas da Escola de Farmácia, enquanto durar o período de licença médica da Profa. Maria Ruth Gonçalves Gaede Carrillo, RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência a Profa. Carmem Aparecida de Paula, matrícula SIAPE nº 1.249.523, Chefe do Departamento de Análises Clínicas da Escola de Farmácia, enquanto durar o período de licença médica da Profa. Maria Ruth Gonçalves Gaede Carrillo, ordenar despesas à conta CEF 2012-500.079-9, do Fundo do Departamento de Análises Clínicas/EF, observando-se os limites da despesa comprometida e do saldo disponível; Art. 2º - Fica o agente de que trata o art. 1º, sujeito a prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos e das despesas realizadas, cuja prestação deverá ser apresentada à GECON, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente; Art. 3º - A presente delegação dispensa o Ordenador de Despesas do cumprimento da letra “c” do art. 2º, arts. 3º, 5º, 6º e caput do art. 7º da Portaria Reitoria nº 299/2001. Publique-se e Cumpra-se. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 18
05 de maio 2008



PROVISÃO CEPE Nº 003/2008

Aprova o número de vagas residuais para reopção e critérios para o preenchimento das mesmas, campi João Monlevade, Ouro Preto e Mariana. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação; o disposto nas Resoluções CEPE nº 2.868 e nº 2.869, que dispõem sobre os processos de reopção de curso na UFOP; as datas de tramitação de requerimentos solicitando reopção de curso, conforme o determinado nos Calendários Acadêmicos dos campi João Monlevade, Ouro Preto e Mariana, conforme Resoluções CEPE nº 3.263 e nº 3.264, **R E S O L V E** : Art. 1º Aprovar, ad referendum deste Conselho, o número de vagas residuais do 2º semestre de 2008, campi João Monlevade, Ouro Preto e Mariana para o processo de reopção de curso, conforme indicado a seguir: a) Engenharia Ambiental – duas vagas; b) Filosofia – dez vagas; c) Física – três vagas; d) Medicina – seis vagas; e) Sistemas de Informação – oito vagas. Art. 2º Autorizar o recebimento, nos dias 5 e 6 de maio de 2008, ad referendum deste Conselho, requerimentos de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Farmácia, Nutrição e Ciências Biológicas para o Curso de Medicina. Ouro Preto, em 30 de abril de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

**** Fim da publicação ****